Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
19 ABR. 2013
Joanita Leandro Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.663

PROJETO DE LEI Nº 030/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1649	PROJETO CALCÁRIO CONV SEAB
333309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 12.000,00 (DOZE MIL Reais)**
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1649	PROJETO CALCÁRIO CONV SEAB
333309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000994	PROJETO CONVÊNIO CALCARIO
Total	**R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos, e de até R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) relativos ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 22 / 04 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25 / 04 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 30 / 04 / 2013

concedido urgência 26/04/13

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial que tem por objetivo a devolução de saldo remanescente para assegurar a prestação de contas dentro das normas legais e manter adimplência para novas formalizações de convênio junto ao Governo do Estado Paraná.

Cumpre ressaltar que os valores se referem a convênio firmado no ano de 2012 e não realizado pela Administração em tempo hábil.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 030/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2013.

Irati, 03 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 030/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 030/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro